LEI Nº 8087, de 09 de dezembro de 2011

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A COPA DE JUDÔ DO CAIC/PROFESSOR GALVÃO.

(Originária do Projeto de Lei nº 99/2011 nos termos do Substitutivo nº 001/2011, de autoria do Vereador Renato Gomes)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sete Lagoas a Copa de Judô do CAIC/Professor Galvão, a ser realizada anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Caberá à organização dos eventos, grupo delegado pela Direção do CAIC/Professor Galvão, comunicar por escrito ao poder Executivo Municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para fins de realização da divulgação, consolidação de parcerias e preparação do local do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LIDIA LANE FERREIRA ALVES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município